## L E I № 1128/96



## O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou eu sanci<u>o</u> no e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado Rua João Hinô da Silva(João Cadeca) a Rua Projetada nº 19, Loteamento Manoel Monteiro, nesta cidade.

Artigo  $2\mathfrak{Q}$  - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas as denominações de que trata o Artigo  $1\mathfrak{Q}$  desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 1996.

RAYMUNDO FRANCELINO ARAGÃO FILHO

Prefeito Municipal